



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 140, DE 17 DE MAIO DE 2024.

**EXONERA OCUPANTE QUE MENCIONA DO
CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
SUPERVISOR DE MATERIAL.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso I da Lei Complementar nº. 1, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO a solicitação do servidor atuado sob nº. 2940/2024, de 17 de maio de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido a servidora **ANA CLARA DOS SANTOS CANDIDO**, inscrita no CPF sob nº. 061.***.***-80, do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Material, nomeada através da Portaria nº. 81, de 11 de março de 2024.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 20 de maio de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 81, de 11 de março de 2024.

Registre-se e publique-se.

CAMPOS DE JÚLIO
Semeando Desenvolvimento

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

4.3. Sintaxe: frase, oração, períodos compostos por coordenação e subordinação, concordâncias verbal e nominal, regências verbal e nominal, colocação pronominal, emprego de nomes, pronomes, conjunções, advérbios, preposições, modos, tempos e vozes verbais; 4.4. Semântica: polissemia, sinonímia, antonímia, paronímia, homonímia, hiperonímia, denotação e conotação, figuras de linguagem. 5. Textualidade: coesão, coerência, argumentação e intertextualidade. 6. Pontuação.

Fundamentos de Educação e Legislação

1. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e suas alterações – Capítulo III. 2. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 e suas alterações. 3. Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005/2014. 4. Mecanismos de financiamento da educação pública. 5. A educação na Lei Orgânica Municipal de Campos de Júlio/MT. 6. Políticas públicas para a educação especial e políticas públicas de educação do campo. 7. Pressupostos filosóficos, sociológicos e psicológicos da educação. 8. Tendências Pedagógicas. 9. Relação entre educação, escola e sociedade. 10. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas implicações para a Educação.

Conteúdos Programáticos específicos (Conhecimentos Específicos) de cada cargo

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – II Plena

1. Base Nacional Comum Curricular: 1.1. Unidades temáticas (Brincadeiras e jogos, Esportes, Ginástica, Dança, Lutas e Práticas Corporais de Aventura), objetos de conhecimento e habilidades aplicadas aos anos finais do ensino fundamental. 2. Dimensões conceitual, procedimental e atitudinal aplicadas à Educação Física Escolar. 3. Desenvolvimento humano e motor ao longo da vida: 3.1. Avaliação das capacidades motoras. 4. Aprendizagem motora. 5. Métodos de ensino aplicados aos esportes. 6. Aprendizagem incidental e intencional. 7. Avaliação na Educação Física Escolar. 8. Inclusão na Educação Física Escolar.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA – II Plena

1. Concepções teóricas e elementos da prática de ensino em Geografia: 1.1. A construção do conhecimento geográfico; 1.2. Categorias de análise da ciência geográfica. 2. Geografia e Política: 2.1. Globalização e espaço geográfico; 2.2. Estado, território e dinâmicas contemporâneas. 3. Geografia Urbana: 3.1. Urbanização e metropolização; 3.2. Segregação espacial e produção do espaço urbano. 4. Geografia Regional: 4.1. Dinâmica das estruturas produtivas regionais; 4.2. Regionalização do espaço mundial; 4.3. Dinâmicas das redes e formação territorial. 5. Geografia Agrária: 5.1. A questão agrária nos sistemas políticos contemporâneos. 6. Cartografia escolar: 6.1. Projeções e representações cartográficas; 6.2. Escalas; 6.3. Fusos horários; 6.4. Sensoriamento remoto; 6.5. Sistemas de informações geográficas – SIG; 6.6. Geoprocessamento. 7. Geografia Física: 7.1. Noções básicas de Geomorfologia, Climatologia, Hidrografia, Biogeografia; 7.2. Ações antrópicas e impactos socioambientais. 8. Geografia da População: 8.1. Dinâmica demográfica. 9. Processos de industrialização e meio ambiente. 10. Produção do espaço geográfico mato-grossense: 10.1. Características físicas de relevo, vegetação, clima e hidrografia de Mato Grosso. 11. Temas da atualidade política, econômica e socioambiental. 12. Ensino de Geografia e a BNCC.

PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA – II Plena

1. Educação Especial/Inclusiva nos anos iniciais do Ensino Fundamental. 2. Articulação escola-família-comunidade. 3. Base Nacional Comum Curricular (BNCC): 3.1. BNCC como norte para os currículos dos sistemas de ensino e redes, bem como para as propostas pedagógicas das escolas; 3.2. Ensino de Linguagens; 3.3. Ensino de Matemática; 3.4. Ensino de Ciências da Natureza; 3.5. Ensino de Ciências Humanas. 4. Alfabetização e Letramento: conceitos, relações e processos pedagógicos. 5. O jogo e a brincadeira na escola. 6. Didática: 6.1. Objetivos e conteúdos de ensino; 6.2. Métodos de ensino; 6.3. A aula como organização do ensino; 6.4. Aprendizagem baseada em projetos. 7. Currículo e cultura: 7.1. Valorização das

diferenças individuais e o combate à desigualdade. 8. Organização do trabalho pedagógico: 8.1. Gestão democrática nos sistemas de ensino e na escola; 8.2. Planejamento: concepções, níveis e componentes; 8.3. Projeto Político-Pedagógico (PPP): concepções, princípios e eixos norteadores. 9. Avaliação educacional: 9.1. Avaliação da aprendizagem; 9.2. Avaliação institucional; 9.3. Avaliação de redes de ensino.

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 136, DE 15 DE MAIO DE 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, faz saber que fica retificado a Portaria nº. 136, de 15 de maio de 2024, para constar que onde se lê:

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA ÁREA DE SAÚDE

Suplente: Angelo Rosa de Souza

PASSA A SER LIDO DORAVANTE COMO:

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA ÁREA DE SAÚDE

SUPLENTE: ÂNGELO SILVA DE ARRUDA.

Permanecendo inalterados os demais dispositivos da sobredita portaria.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

PORTARIA Nº. 140, DE 17 DE MAIO DE 2024.

EXONERA OCUPANTE QUE MENCIONA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO SUPERVISOR DE MATERIAL.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso I da Lei Complementar nº. 1, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO a solicitação do servidor autuado sob nº. 2940/2024, de 17 de maio de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido a servidora **ANA CLARA DOS SANTOS CANDIDO**, inscrita no CPF sob nº. 061.***-80, do cargo de provimento em comissão de **Supervisor de Material**, nomeada através da Portaria nº. 81, de 11 de março de 2024.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 20 de maio de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 81, de 11 de março de 2024.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 331/2022

ESPÉCIE: Prestação de serviços na função de Nutricionista, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, Edital nº 01/2022.

OBJETO: Rescinde o Contrato Administrativo de nº 331/2022, amigavelmente a partir de 08/05/2024.